

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2021- SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 666/2021-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **CLÍNICA DAVID COVRE LTDA** (CDC SAUDE), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.467.921/0001-12**, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, a empresa **CLÍNICA DAVID COVRE LTDA (CDC SAUDE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 40.103.214/0001-08, com sede na Trv. Pedro Gomes, 1213, Sudam I, Altamira -Pará, telefone: clinicadavidcovre@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Albert Benjamim Covre, residente e domiciliado na Trv. Pedro Gomes, 1213, Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG n. 6668197 SSP/PA e CPF n.º. 880.504.242-00., em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **666/2021-SESMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como Prorrogação de Prazo de vigência contratual, objeto refere-se à Contratação de Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Consultas, Exames Especializados e de Imagem, e outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

Página 1



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 – Emendas parlamentares de bancadas

15013110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.108 – ATENÇÃO INT. A SAÚDE DA CRIANÇA – INC. AO ALEITAMENTO MATERNO/CRESCER E DES. INF.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 – Emendas parlamentares de bancadas

15013110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 20/10/2023 até o dia 20/10/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 666/2021-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	02	Exames de Tomografia	5760	UNIDADE	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 1.382.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.382.400,00

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 13 de Outubro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
CONTRATANTE

CLÍNICA DAVID COVRE LTDA (CDC SAUDE)
CNPJ: **40.103.214/0001-08**
ALBERT BENJAMIM COVRE
CPF: **880.504.242-00.**
CONTRATADA

